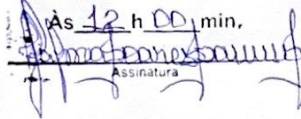




PROJETO DE LEI Nº 015/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 29/10/2024

Às 12 h 00 min,

Assinatura

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Ereré (CE), Sra. Emanuelle Gomes Martins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ereré-Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a SUPLEMENTAR ao Orçamento Municipal do Exercício de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), necessários à execução de diversas despesa.

01.031.0100.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 10.000,00
3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia e informação/comunic.P/J..... 10.000,00
Total:20.000,00

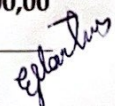
01.031.1002.1.001.0000 Reforma Ampliação do Prédio Sede da Câmara

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 50.000,00
Total: 50.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à Suplementação, correrão à conta da ANULAÇÃO parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

01.031.0100.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 70.000,00
Total 70.000,00





Art. 3º. Através de Decreto, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações, até o limite disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 476/2023 (LOA/2024), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei Entrará Vigor a partir da sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Erere/CE, 25 de Outubro de 2024



Emanuelle
Emanuelle Gomes Martins
Prefeita Municipal